

Proc. Administrativo 086/2025

De: Rodrigo C. - SECRET-GERAL

Para: PRESID - Presidência

Data: 23/10/2025 às 12:19:21

Setores envolvidos:

PRESID, SECRET-GERAL

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para o veículo da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

A Exma. Sra. Sandra Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para o veículo da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Memorando 137/2025 - Renovação de seguro veicular

Protocolo 146/2025 - Envio de Proposta Comercial (Previlemos)

—
Rodrigo Crauzer
Secretário Geral

Anexos:

Cotacao_Seguro_Camara_2_.pdf
PAdm_2025_Seguro_Veicular_Veiculo_Oficial.pdf
X_Camara_Laranja_da_Terra_.pdf
X_certidao_61198164000160_1_.pdf
X_Certidao_61198164000160_3_.pdf
X_Certidao_Negativa_19_.pdf
X_CND_Porto_1.pdf
X_CND_Porto_2.pdf
X_ConsultaOptantes_23_.pdf
X_consultarCRC_61198164000160_2025_10_23_1_.pdf
X_Consulta_a_Certidao_Negativa_de_Debito.pdf
X_Consulta_Regularidade_do_Empregador_4_.pdf
X_download_seguro_1_.pdf

COTAÇÃO

ALLIANZ

AUTO

AUTOMÓVEL



Olá **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**,
Agradecemos por cotar com a Allianz.
Você está recebendo a cotação de seguro para o seu carro
CHEVROLET SPIN Premier 1.8 8V Eco AT6 Flex Aut. 4p
Garantimos as condições desta cotação até **28/10/2025**.
Contrate agora!

SUAS INFORMAÇÕES

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

CPF/CNPJ: 01.772.670/0001-99

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Vigência: das 24H de 22/10/2025 às 24H de 22/10/2026

Tipo de Seguro: Seguro Novo

Veículo: CHEVROLET SPIN Premier 1.8 8V Eco AT6 Flex Aut. 4p

Cód. FIPE: 004494-6

Placa: RQQ1D23

Chassi: 9BGJP7520NB127459

Zero Km: Não

Ano/Modelo: 2022

Categoria de Risco: Automóvel - Comercial

Kit gás: Não

Nº da Apólice:

Produto: Automoveis 1211

Versão: 000147/146.18

Condições Gerais: 10/2025

Classe Bônus: 00

Grupo: 00

CEP Pernoite: 29615-000

Finalidade de Uso: Utilização Empresarial

INFORMAÇÕES DO CONDUTOR PRINCIPAL

Condutor indeterminado

DETALHES DAS OFERTAS

A tabela abaixo indica o Limite Máximo de Indenização a ser contratado, que poderá ser utilizado em caso de sinistro com risco coberto, e o preço por cobertura da Oferta a ser contratada em R\$.

Para saber mais detalhes sobre coberturas e serviços, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

Coberturas	Essencial		Básico		Ampliado	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Casco - Básica Compreensiva - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Não Contratado	-	100% FIPE	4.326,58	100% FIPE	4.326,58
RCF* - Danos Materiais	100.000,00	2.485,11	100.000,00	1.380,61	150.000,00	1.484,53
RCF* - Danos Corporais	200.000,00	59,42	100.000,00	24,19	150.000,00	26,01
RCF* - Danos Morais e Estéticos	30.000,00	55,86	10.000,00	18,62	20.000,00	37,24
APP** - Morte	20.000,00	27,37	20.000,00	27,37	20.000,00	27,37
APP** - Invalidez Permanente	20.000,00	27,36	20.000,00	27,36	20.000,00	27,36
Assistência 24 hs	Plano 3	291,97	Plano 3	291,96	Plano 3	291,96
Vidros, lanternas, faróis e retrovisores	Plano 2	395,81	Plano 2	395,81	Plano 2	395,81
Carro Reserva	Não Contratado	-	30 Dias	104,04	30 Dias	104,04
Tipo de Carro Reserva		-	Básico	-	Básico	-

Coberturas	Essencial		Básico		Ampliado	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Guincho	Km Livre	-	Km Livre	-	Km Livre	-
Preço Líquido	3.342,90		6.596,54		6.720,90	
Tx. Mensal Juros	0,00		0,00		0,00	
Valor Juros (R\$)	0,00		0,00		0,00	
IOF	246,71		486,83		496,01	
Preço Total	3.589,61		7.083,37		7.216,91	

Coberturas	Completo		Master		Exclusivo	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Casco - Básica Compreensiva - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	4.326,58	100% FIPE	4.326,58	100% FIPE	4.326,58
RCF* - Danos Materiais	200.000,00	1.620,51	400.000,00	1.782,56	1.000.000,00	2.112,80
RCF* - Danos Corporais	200.000,00	35,51	400.000,00	38,15	1.000.000,00	44,05
RCF* - Danos Morais e Estéticos	30.000,00	55,85	60.000,00	111,71	150.000,00	279,28
APP** - Morte	20.000,00	27,37	30.000,00	41,05	30.000,00	41,05
APP** - Invalidez Permanente	20.000,00	27,36	30.000,00	41,04	30.000,00	41,04
Assistência 24 hs	Plano 3	291,96	Plano 3	291,96	Plano 3	291,96
Vidros, lanternas, faróis e retrovisores	Plano 2	395,81	Plano 2	395,81	Plano 2	395,81
Carro Reserva	30 Dias	104,04	30 Dias	104,04	30 Dias	104,04
Tipo de Carro Reserva	Básico	-	Básico	-	Básico	-
Guincho	Km Livre	-	Km Livre	-	Km Livre	-
Preço Líquido	6.884,99		7.132,90		7.636,61	
Tx. Mensal Juros	0,00		0,00		0,00	
Valor Juros (R\$)	0,00		0,00		0,00	
IOF	508,12		526,41		563,59	
Preço Total	7.393,11		7.659,31		8.200,20	

* RCF: Responsabilidade Civil Facultativa | ** APP: Acidentes Pessoais de Passageiros

Veja outras formas de pagamentos disponíveis na seção OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: Débito em conta bancária

Nº de Parcelas: 1

CARRO RESERVA

Modelo	Quantidade de Diárias	Sinistro como terceiro em seguradora
Básico	30 dias	7 dias

Para regras de utilização, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

FRANQUIA - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Você terá participação obrigatória, como parte do valor dos prejuízos, em caso de sinistro indenizável de perda parcial:

Franquia	Valor (R\$)
50% da Normal	3.992,79

ASSISTÊNCIA A VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - PLANO 2

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Parabrisa	495,00	Lanternas Led	135,00
Vidros Laterais	150,00	Retrovisores	260,00
Vidro Traseiro	450,00	Lanterna Convencional	315,00
Farol Convencional	640,00	Farol Auxiliar/Milha	105,00
Farol Xênon e Led	1.430,00	Lanterna Auxiliar	105,00

Sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento.

Consulte as condições de cobertura, abrangência e os danos, itens e tecnologias não cobertos de cada serviço do plano contratado nas Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

ASSISTÊNCIA 24H

Alguns dos serviços que você pode acionar:

PLANO 3	
Serviços	
Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificado: Km Livre	2º Guincho em caso da mesma pane
Pane seca	Chaveiro
Troca de pneu	Motorista amigo
Carro substituto	

As informações de serviços de Assistência 24h estão resumidas. Acesse as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto no site allianz.com.br/carro para consultar todos os serviços do plano contratado, critérios e abrangência da cobertura.

OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Confira abaixo as formas de pagamento disponíveis, taxas de juros e valores de parcelas, já com IOF incluso:

Boleto Bancário		Oferta (R\$)					
Parcelas	Juros	Essencial	Básico	Ampliado	Completo	Master	Exclusivo
01	sem juros	3.589,61	7.083,36	7.216,90	7.393,10	7.659,31	8.200,19
02	5,00%	1.838,57	3.628,06	3.696,45	3.786,71	3.923,05	4.200,09
03	5,00%	1.255,36	2.477,21	2.523,91	2.585,53	2.678,63	2.867,79
04	5,00%	964,10	1.902,47	1.938,33	1.985,66	2.057,15	2.202,43
05	5,00%	789,62	1.558,16	1.587,54	1.626,30	1.684,86	1.803,84

Boleto Bancário		Oferta (R\$)					
Parcelas	Juros	Essencial	Básico	Ampliado	Completo	Master	Exclusivo
06	5,00%	673,53	1.329,09	1.354,14	1.387,21	1.437,15	1.538,64
07	5,00%	590,81	1.165,85	1.187,83	1.216,83	1.260,64	1.349,67
08	5,00%	528,94	1.043,76	1.063,44	1.089,40	1.128,63	1.208,33
09	5,00%	480,97	949,10	966,99	990,60	1.026,27	1.098,74
10	5,00%	442,73	873,64	890,11	911,84	944,68	1.011,39

Débito em Conta		Oferta (R\$)					
Parcelas	Juros	Essencial	Básico	Ampliado	Completo	Master	Exclusivo
01	sem juros	3.589,61	7.083,36	7.216,90	7.393,10	7.659,31	8.200,19
02	sem juros	1.794,80	3.541,68	3.608,45	3.696,55	3.829,65	4.100,09
03	sem juros	1.196,53	2.361,12	2.405,63	2.464,36	2.553,10	2.733,39
04	sem juros	897,40	1.770,84	1.804,22	1.848,27	1.914,82	2.050,04
05	sem juros	717,92	1.416,67	1.443,38	1.478,62	1.531,86	1.640,03
06	sem juros	598,26	1.180,56	1.202,81	1.232,18	1.276,55	1.366,69
07	sem juros	512,80	1.011,90	1.030,98	1.056,15	1.094,18	1.171,45
08	sem juros	448,70	885,42	902,11	924,13	957,41	1.025,02
09	sem juros	398,84	787,04	801,87	821,45	851,03	911,13
10	sem juros	358,96	708,33	721,69	739,31	765,93	820,01

Cartão de Crédito		Oferta (R\$)					
Parcelas	Juros	Essencial	Básico	Ampliado	Completo	Master	Exclusivo
01	sem juros	3.589,61	7.083,36	7.216,90	7.393,10	7.659,31	8.200,19
02	sem juros	1.794,80	3.541,68	3.608,45	3.696,55	3.829,65	4.100,09
03	sem juros	1.196,53	2.361,12	2.405,63	2.464,36	2.553,10	2.733,39
04	sem juros	897,40	1.770,84	1.804,22	1.848,27	1.914,82	2.050,04
05	sem juros	717,92	1.416,67	1.443,38	1.478,62	1.531,86	1.640,03
06	sem juros	598,26	1.180,56	1.202,81	1.232,18	1.276,55	1.366,69
07	sem juros	512,80	1.011,90	1.030,98	1.056,15	1.094,18	1.171,45
08	sem juros	448,70	885,42	902,11	924,13	957,41	1.025,02
09	sem juros	398,84	787,04	801,87	821,45	851,03	911,13
10	sem juros	358,96	708,33	721,69	739,31	765,93	820,01

SEU CORRETOR

SICOOB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEG

E-mail: sicoobcorretora@sicoobcorretora.com.br

SUSEP Nº: 202016866

Telefone: 2721278100

Filial: 1T

Código: 4016041

DESCONTO EM OUTROS PRODUTOS

Contratando o Allianz Auto, você tem condições especiais nos seguros **Allianz Residência e Acidentes Pessoais Individual**. Aproveite e proteja tudo o que mais importa para você. Fale com seu Corretor.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aceitação do Risco: A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 15 dias, a partir da data do protocolo de recebimento da proposta. Esta cotação não tem validade para contratação por qualquer Órgão da Administração Pública. Esta cotação foi efetuada com base nas informações apresentadas no pedido de cotação. Eventuais divergências, alterações de informações, incluindo data de vigência ou, ainda, parecer desfavorável apurado na inspeção de risco realizada entre a data da cotação e do início de vigência, poderão gerar modificações na cotação ora apresentada, ficando a seguradora isenta de garantir o valor do prêmio inicialmente ofertado. Válido somente como estimativa de cotação.

Eventos climáticos: A mudança climática afeta a todos. Tomar medidas preventivas é necessário para reduzir os efeitos dos eventos climáticos e, conseqüentemente, o aumento nos gastos com sinistros. Você sabia que é possível reduzir ou até mesmo prevenir danos relacionados ao clima? No nosso blog [Dicas Auto com a Allianz Brasil](#), você pode descobrir o que fazer e como isso pode ter um efeito positivo na sua cobertura de seguro.

Documentos Obrigatórios:

Vistoria Prévia Dispensada

Questionário de Avaliação de Risco assinado pelo Proponente.

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

PROCESSO SUSEP: 15414.002216/2004-57.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

BELO HORIZONTE, 22 de Outubro de 2025



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

A Excelentíssima Senhora **SANDRA GOMES**
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para o veículo da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme especificações e condições constantes deste instrumento.

Senhora Presidente,

Venho por meio deste Requerer autorização para realização de Processo Administrativo para aquisição de SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA, SPIN 18L AT PREMIER, ANO MODELO: 2022, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, LOTAÇÃO 07 PASSAGEIROS, POTÊNCIA 111, CILINDRADA 1.8, MARCA CHEVROLET COMBUSTÍVEL FLEX, COR EXTERNA CINZA SATIN STEEL e, posteriormente, dar seguimento ao processo administrativo. Com a valorização recente no preço dos automóveis, os mesmos têm sido considerados como um bem valioso e altamente cobiçado. Esse é um dos motivos que tornam o seguro de carro um serviço tão essencial para trazer mais segurança aos motoristas.

Portanto, contratar um seguro de automóvel é uma escolha importante para ter mais segurança e tranquilidade no dia a dia. Além de proteger o veículo em cenários de furto e acidente, esse serviço também é capaz de evitar diversos problemas no futuro.

Assim sendo, venho perante Vossa Excelência, solicitar que autorize a referida contratação.

ITEM	ESP.	QTD	DESCRIÇÃO
01	UND	01	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO SPIN 18L AT Premier, Chassis 9BGJP7520NB127459, nº do motor JUX009637, 2021/2022, 7 passageiros, 111CV, 1.8 cilindradas, Chevrolet, Flex, CINZA SATIN STEEL - Placa: RQQ1D23, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Respeitosamente,

Laranja da Terra, 23 de outubro de 2025.

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA:

Secretaria Geral da Câmara

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Rodrigo Crauzer
MATRÍCULA: 0127

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para o veículo da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme especificações e condições constantes deste instrumento.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação de seguro veicular para o veículo Chevrolet Spin 1.8L AT Premier, ano/modelo 2021/2022, cor cinza Satin Steel, combustível flex, 7 passageiros, 111 CV, chassi nº 9BGJP7520NB127459, motor nº JUX009637, placa RQQ1D23, pertencente à Câmara Municipal de Laranja da Terra.

A contratação do seguro visa proteger o patrimônio público municipal contra eventuais prejuízos decorrentes de sinistros como roubo, furto, colisões, incêndios, danos causados por fenômenos naturais ou por terceiros, bem como oferecer cobertura para terceiros em caso de acidentes, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Considerando que o veículo em questão é utilizado em atividades administrativas, deslocamentos oficiais e transporte de autoridades e servidores em serviço, torna-se imprescindível garantir sua segurança patrimonial e funcionalidade contínua, evitando prejuízos financeiros e prejuízos à execução das atividades institucionais da Câmara Municipal.

A contratação de seguro está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como com as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que se refere à busca da proposta mais vantajosa e à adequada gestão dos riscos contratuais.

Dessa forma, a presente contratação é necessária e justificada, garantindo à Câmara Municipal de Laranja da Terra maior segurança patrimonial, redução de riscos financeiros e continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

3. QUANTIDADE PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	UND.	QTD	DESCRIÇÃO
01	UND	01	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO SPIN 18L AT Premier, Chassis 9BGJP7520NB127459, nº do motor JUX009637, 2021/2022,



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

			7 passageiros, 111CV, 1.8 cilindradas, Chevrolet, Flex, CINZA SATIN STEEL - Placa: RQQ1D23, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
--	--	--	--

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO:

O serviço solicitado deverá ser fornecido, conforme demanda, dentro de 10 (dez) dias após apuração do vencedor do resultado.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS.

Garantia do pleno funcionamento das atividades essenciais da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, quanto ao deslocamento de vereadores e servidores a serviço da Câmara Municipal.

Laranja da Terra, 23 de outubro de 2025.

Rodrigo Crauser
Secretário Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para o veículo da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme especificações e condições constantes deste instrumento.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para o veículo da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme especificações e condições constantes deste instrumento.

ITEM	UND.	QTD	DESCRIÇÃO
01	UND	01	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO SPIN 18L AT Premier, Chassis 9BGJP7520NB127459, nº do motor JUX009637, 2021/2022, 7 passageiros, 111CV, 1.8 cilindradas, Chevrolet, Flex, CINZA SATIN STEEL - Placa: RQQ1D23, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 365 DIAS contados da data de sua publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo deste Termo de Referência é orientar o processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de companhia seguradora que justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Domingos Martins, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que o mesmo circula em rodovias e vias de tráfego intenso, estando sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Laranja da Terra com assistência 24 horas se baseia em termos técnicos como econômicos, fazendo com que seja esta uma escolha vantajosa para a instituição.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. REQUISITOS DA COTRATAÇÃO

5.1. Na eventual ocorrência de sinistro, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do prêmio aos beneficiários, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da efetiva entrega da documentação necessária à execução pela CONTRATANTE.

5.2. Da cobertura do seguro da Apólice

Item	Modelo	Placa	Chassi
01	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ. ANO 25/26	RQQ1D23	9BGJP7520NB127459

COBERTURAS	VALORES DE INDENIZAÇÃO
01 – Colisão, incêndio, roubo e furto	100% do valor do Veículo referência
02 – Danos Materiais	R\$ 500.000,00
03 – Danos Pessoais	R\$ 500.000,00
04 – Danos Morais/Estéticos (por pessoa)	R\$ 50.000,00
05 – Morte/Invalidez/Despesas Médico-Hospitalares (por pessoa)	R\$ 50.000,00

5.3 – Do Fornecimento do Serviço do Valor do Prêmio

5.3.1. Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza;

5.3.2. Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços;

5.3.3. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

5.3.4. Roubo ou furto que gere perda total ou parcial do automóvel, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto; incluindo os vidros;

5.3.5. Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento, derrapagens ou abaloamento;

5.3.6. Prejuízos decorrentes de raios, ressacas, vendavais, granizo e suas consequências;

5.3.7. Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

5.3.8. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agente externo sobre o veículo;

5.3.9. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

5.3.10. Submersão total ou parcial em água proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

5.3.11. Danos gerados por terceiros, que decorram de atos esporádicos, isolados e de forma involuntária;

5.3.12. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto estiver em poder de terceiros, incluídas indenizações por danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros.

5.4. Do Aviso de Sinistro:

5.4.1. A CONTRATADA deverá oferecer cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:

5.4.2. Chaveiro

5.4.3. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, sem limite de quilometragem, com atendimento no prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro;

5.4.4. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo;

5.4.5. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado;

5.5. Da Apólice:

5.5.1. A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o contratante.

5.6. DEVERÁ CONTER, IMPRETERIVELMENTE, NA APÓLICE REFERENCIADA:

5.6.1. O custo da apólice já deverá ser incluído na proposta;

5.6.2. Deverá ser emitida a apólice com a identificação e discriminação do bem segurado;

5.6.3. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado para cobertura - Casco de, no mínimo, 100%.;

5.6.4. Prêmios discriminados por cobertura;

5.6.5. Limites de indenização por cobertura;

5.6.6. A empresa deverá entregar a apólice na Câmara Municipal de Laranja da Terra.

5.6.7. Franquia aplicável.

5.7. BÔNUS, QUANDO HOVER:

5.7.1. O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos, bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

5.8. A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência.

6. DO AVISO DE SINISTRO:



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- 6.1. O CONTRATADO deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 6.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.
- 6.3. Chaveiro.
- 6.4. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
- 6.5. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, sem limite de quilometragem, com atendimento no prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.
- 6.6. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, o CONTRATADO terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

7. Da Franquia:

- 7.1. A franquia considerada para o veículo será a reduzida;
- 7.1.1. Entende-se como franquia reduzida sendo 50% (cinquenta por cento) do valor normal;
- 7.1.2. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder os seguintes limites máximo. Devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes do orçamento estimado para contratação de seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise do veículo;
- 7.1.3. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- 7.1.4. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, devendo também ser consideradas as informações e detalhes constantes das mesmas.
- 7.1.5. Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, vidros, faróis e lanternas não devem ser cumulativas com a franquia normal. Essa franquia será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.
- 7.1.6. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Câmara Municipal, prioritariamente, à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
- 7.1.7. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

7.1.8. Em caso de sinistro, onde a Câmara Municipal não tenha dado causa ao mesmo, e o agente que bateu no veículo oficial do Órgão for o culpado pelo sinistro, deverá ser observado o seguinte:

7.1.9. Se possuir seguro, esse agente deverá arcar com os serviços a serem executados e com a franquia;

7.1.10. Se não tiver seguro, o mesmo deverá arcar com a franquia.

8. DO ENDOSSO:

8.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Câmara e processadas pela seguradora, mediante endosso.

8.2. Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placa do veículo emitido erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, que apresentarem durante o período da vigência da apólice.

8.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela Câmara Municipal.

9. DOS SINISTROS:

9.1. Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

9.1.1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

9.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado.

9.1.3. Raios e suas consequências.

9.1.4. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

9.1.5. Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

9.1.6. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

9.1.7. Submersão total ou parcial proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

9.1.8. Granizo, ventos fortes, terremoto e demais eventos afins.

9.1.9. Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da contratante, dentro de suas dependências.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

9.1.10. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

9.1.11. Quebra de para-brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores.

9.1.12. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais).

9.1.13. Acidentes Pessoais por Passageiros - APP.

9.1.14. Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

9.1.15. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) Chaveiro; b) Socorro mecânico emergencial no local; c) Troca de pneus; d) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante; e) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; f) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

9.1.16. Veículo reserva, pelo período de 30 dias consecutivos enquanto o veículo segurado não estiver à disposição do Órgão por motivo de sinistro, devendo o veículo ser modelo sedan e ter, no mínimo, motorização 1.0 turbo, ar-condicionado e direção hidráulica ou elétrica.

10. REGULAÇÃO DE SINISTRO:

10.1. Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

10.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

10.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

10.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

10.5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE, não cabendo à contratada alegar quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

10.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

10.7. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

11. DA INDENIZAÇÃO:

- 11.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.
- 11.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 11.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

12. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

- 12.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
- 12.2. Em caso de indenização integral, a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- 12.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

13. DA SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO:

- 13.1. Havendo a necessidade de substituição de veículo cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

14. ENCARGO DAS PARTES:

- 14.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto.
- 14.2. A CONTRATADA deve:
- 14.2.1. Manter, durante a vigência da avença, as condições de habilitações, devendo comunicar a Câmara a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 14.2.2. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 14.2.3. Respeitar as normas de controle de bens na Câmara.
- 14.2.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

14.3. A veiculação de publicidade a cerca desta avença, salvo se houver prévia autorização da Câmara;

14.4. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato.

14.4.1. A Câmara deve:

14.4.2. Emitir a nota de empenho;

14.4.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do objeto;

14.4.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução, ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Este contrato fundamenta-se na lei nº 8.666/1993.

15. REALIZAÇÃO DE VISTORIA

15.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa interessada poderá realizar vistoria no veículo a ser segurado, devendo comparecer na Câmara Municipal de Laranja da Terra, no horário de 7 às 13 horas.

15.2. A vistoria deverá ser agendada previamente junto ao fiscal do contrato, pelo telefone (27) 3736-1006.

15.3. A vistoria é facultativa e não eximirá o participante de cumprir com todas as obrigações exigidas no processo de compra.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

b) Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto em desacordo com o encaminhado por esta Câmara Municipal;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

17.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido;

17.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- 17.3. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 17.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 17.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATADA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;
- 17.6. Acompanhar, inspecionar e fiscalizar a contratação, notificando a Contratada para corrigir as irregularidades ou defeitos encontrados na Prestação dos Serviços.

18. DAS PENALIDADES

18.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para contratação do serviço, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 155, 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste documento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste documento, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa**:



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

18.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

10.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

19.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de fiscalização

19.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fiscal do contrato

19.7. O fiscal do contrato será o servidor Sr. Ronivan Crauzer – Motorista e controlador de combustível – Matrícula 033 – CPF nº 071.013.647-13 e acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (art. 20, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

19.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 20, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

19.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção (art. 20, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

19.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (art. 20, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

19.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (art. 20, V do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

19.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (art. 20, VII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

Gestor do contrato

19.13. O gestor do contrato será a servidora Srtª. Claudiane Littig – Auxiliar Parlamentar – Matrícula 130 – CPF nº 042.090.557-00 e coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua para fins de atendimento da finalidade da administração (art. 19, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

19.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 19, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

19.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência (art. 19, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

19.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (art. 19, VIII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

19.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 19, X do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

19.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

19.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

20.1. O objeto da contratação será recebido de acordo com a demanda, com posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

20.2. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

20.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

20.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

20.6. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

Liquidação

20.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

20.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

20.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.8.1. O prazo de validade;

20.8.2. A data da emissão;

20.8.3. Os dados do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e do órgão contratante;

20.8.4. O período respectivo de execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;

20.8.5. O valor a pagar; e

20.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

20.10. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.11. A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

20.11.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

20.11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

20.11.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

20.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, caso o contratado não regularize sua situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Prazo de pagamento

20.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

20.16.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

20.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

20.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.

20.19. Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação, no caso de cheque nominal, a data de seu recebimento pelo credor.

20.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

21.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Forma de fornecimento

21.2. O fornecimento do objeto será FRACIONADO, conforme demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES.

Exigências de habilitação

21.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

21.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

21.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- 21.2.4. Dívida Ativa da União;
- 21.2.5. Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- 21.2.6. Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS e de Regularidade de Situação - FGTS;
- 21.2.7. Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais;
- 21.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 21.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 21.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 21.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 21.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 21.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.
- 21.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.
- 21.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 21.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 21.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 21.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 21.10. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 21.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 21.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

21.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

21.14. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

21.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

21.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

21.17. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

21.18. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

21.19. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

21.20. Ato de autorização para o exercício da atividade de SEGUROS AUTOMOTIVOS, expedido por órgão competente.

21.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

21.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

21.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

21.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

21.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

21.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

21.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

21.28. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

21.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

21.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

22. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.345,01 (*dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e um centavo*), conforme custos unitários apostos em anexo.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

010001.0103100012.001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa com a rubrica 33903900000;

24. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA	HORÁRIO
Endereço Eletrônico https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento	De 24 a 28/10/2025	Até às 23h59min59s

25. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

25.1. Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Órgão.

25.2. No julgamento será considerada vencedora a participante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do Edital e **OFERTAR O MENOR PREÇO**.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

26. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 26.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com as especificações do **item 1.1. deste termo**, devidamente identificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 26.2. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.
- 26.3. A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 26.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para contratação, os participantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- 26.5. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.
- 26.6. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no procedimento, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 26.7. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, **como também transporte de qualquer natureza**, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.
- 26.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 26.9. A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços no **PROTOCOLO ELETRÔNICO DA CMLT será 28 de outubro de 2025 às 23h59min59s**, através do link: <https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento>
- 26.10. Após 60 dias de assinatura do contrato, se houver modificação legal governamental com autorização de reajuste dos preços, o preço contratado poderá ser repactuado para fazer o reequilíbrio contratual.

Laranja da Terra/ES, 23 de outubro de 2025.

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	ESP.	QTE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UND	01	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO SPIN 18L AT Premier, Chassis 9BGJP7520NB127459, nº do motor JUX009637, 2021/2022, 7 passageiros, 111CV, 1.8 cilindradas, Chevrolet, Flex, CINZA SATIN STEEL - Placa: RQQ1D23, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL ENTREGA	DA	CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA Av. Luiz Obermuller Filho, Nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo
PRAZO ENTREGA	PARA	Fracionada após o recebimento da Autorização de Fornecimento na sede da Contratante sempre que o veículo se apresentar para abastecer.
PRAZO LIQUIDAÇÃO	DE	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, emitida mensalmente de acordo com o consumo.
PRAZO PAGAMENTO	DE	Até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
FORMA PAGAMENTO	DE	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa vencedora e também de seu sócio majoritário.

Deverão ser apresentadas e anexadas à **FATURA/NOTA FISCAL**, no mínimo as seguintes certidões:

- Dívida Ativa da União;
- Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS e de Regularidade de Situação - FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE.
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



1Doc: Proc. Administrativo 086/2025 | Anexo: PAdm_2025_Seguro_Veicular_Veiculo_Oficial.pdf (23/25)
camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para o veículo da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme especificações e condições constantes deste instrumento.

ITEM	ESP.	QTE	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	01	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO SPIN 18L AT Premier, Chassis 9BGJP7520NB127459, nº do motor JUX009637, 2021/2022, 7 passageiros, 111CV, 1.8 cilindradas, Chevrolet, Flex, CINZA SATIN STEEL - Placa: RQQ1D23, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	R\$	R\$
TOTAL				R\$	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



[camalaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)



[camalaranjadaterra](https://www.youtube.com/c/camaralaranjadaterra)



1Doc. Proc. Administrativo 086/2025 | Anexo: PAdm_2025_Seguro_Veicular_Veiculo_Oficial.pdf (24/25)



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para o veículo da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme especificações e condições constantes deste instrumento.

Trata-se de demanda da CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de SEGURO VEICULAR TOTAL para o veículo da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Considerando o DECRETO MUNICIPAL N°1052, que “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental”;

Considerando o Art. 5º, inciso:

- I. **PREÇO ESTIMADO:** Valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

Sendo assim, considerando a pesquisa de preços realizada e comparando-as e levando em conta os menores valores por itens, declaro para devidos fins que o preço estimativo fica assim composta:

ITEM	ESP.	QTE	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	01	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO SPIN 18L AT Premier, Chassis 9BGJP7520NB127459, nº do motor JUX009637, 2021/2022, 7 passageiros, 111CV, 1.8 cilindradas, Chevrolet, Flex, CINZA SATIN STEEL - Placa: RQQ1D23, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	R\$ 2.345,00	R\$ 2.345,00
TOTAL					R\$ 2.345,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Atenciosamente,

Laranja da Terra/ES, 23 de outubro de 2025.

RODRIGO CRAUZER
Secretário Geral da Câmara

Orçamento: 161395917		
Sucursal/Apólice Anterior: 13/7931160		Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Emissão: Renovação		Tarifa: Agosto/2025
Início da Vigência: 21/10/2025		Data do Orçamento: 21/08/2025
Término da Vigência: 21/10/2026		Versão do cálculo: 3
Quantidade de Itens: 1		Última Liberação: 22/10/2025
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
Dados do cliente		
Razão Social: CAMARA MUNIC DE LARANJA DA TERRA		

CNPJ: 01.772.670/0001-99	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 1.336,23
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 259,78
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 18,35
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 157,35
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 11,06
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 69,08
26I - Carro Extra Porte Médio,Automático 30 Dias (R\$3780 limitado R\$126/dia)-Referenciada	R\$ 79,73
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 413,43
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.345,01

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.345,01

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 20/09/2025

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Boleto- 1º Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Carne

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.345,01	R\$ 2.345,01
2	0,00%	R\$ 1.172,50	R\$ 2.345,00
3	0,00%	R\$ 781,67	R\$ 2.345,01
4	0,00%	R\$ 586,25	R\$ 2.345,00
5	0,00%	R\$ 469,00	R\$ 2.345,00
6	0,00%	R\$ 390,84	R\$ 2.345,04
7	0,00%	R\$ 335,00	R\$ 2.345,00
8	0,00%	R\$ 293,13	R\$ 2.345,04
9	0,00%	R\$ 260,56	R\$ 2.345,04
10	0,00%	R\$ 234,50	R\$ 2.345,00

Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.345,01	R\$ 2.345,01
2	0,00%	R\$ 1.172,50	R\$ 2.345,00
3	0,00%	R\$ 781,67	R\$ 2.345,01
4	0,00%	R\$ 586,25	R\$ 2.345,00
5	0,00%	R\$ 469,00	R\$ 2.345,00
6	0,00%	R\$ 390,84	R\$ 2.345,04
7	0,00%	R\$ 335,00	R\$ 2.345,00

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 293,13	R\$ 2.345,04
9	0,00%	R\$ 260,56	R\$ 2.345,04
10	0,00%	R\$ 234,50	R\$ 2.345,00

Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.345,01	R\$ 2.345,01
2	0,00%	R\$ 1.172,50	R\$ 2.345,00
3	0,00%	R\$ 781,67	R\$ 2.345,01
4	0,00%	R\$ 586,25	R\$ 2.345,00
5	0,00%	R\$ 469,00	R\$ 2.345,00
6	0,00%	R\$ 390,84	R\$ 2.345,04
7	0,00%	R\$ 335,00	R\$ 2.345,00
8	0,00%	R\$ 293,13	R\$ 2.345,04
9	0,00%	R\$ 260,56	R\$ 2.345,04
10	0,00%	R\$ 234,50	R\$ 2.345,00

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.345,01	R\$ 2.345,01
2	0,00%	R\$ 1.172,50	R\$ 2.345,00
3	0,00%	R\$ 781,67	R\$ 2.345,01
4	0,00%	R\$ 586,25	R\$ 2.345,00
5	0,00%	R\$ 469,00	R\$ 2.345,00
6	0,00%	R\$ 390,84	R\$ 2.345,04
7	0,00%	R\$ 335,00	R\$ 2.345,00
8	0,00%	R\$ 293,13	R\$ 2.345,04
9	0,00%	R\$ 260,56	R\$ 2.345,04
10	0,00%	R\$ 234,50	R\$ 2.345,00

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 161395917

Dados do Cliente:

Razão Social:	CAMARA MUNIC DE LARANJA DA TERRA		
CNPJ:	01.772.670/0001-99	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	21/08/2025	Validade:	20/09/2025
Tarifa:	Agosto/2025	Última Liberação:	22/10/2025
Vigência:	21/10/2025 - 21/10/2026	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	22/10/2025
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

1Doc: Proc. Administrativo 086/2025 | Anexo: X_Camara_Laranja_da_Terra_.pdf (6/8) 38/63

Índice de Cobertura:	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:	
26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:	
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:	
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:	
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 63387121/2025
Expedição: 23/10/2025, às 08:52:15
Validade: 21/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:40:51 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **A618.5F6A.6411.9D07**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CPF/CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:55:03 do dia 23/10/2025 , com validade até o dia 22/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BRiOW7iv9tHe07GxL1pL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1149759 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 26/05/2025

Validade: 22/11/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)

CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)

CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)

CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)

CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)

CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)

CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)

CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 17/10/2014)

CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)

CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)

CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:53:55 horas do dia 17/10/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 83DC22C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)

CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)

CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)

CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 17/08/2023)

CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)

CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)

CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)

CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)

CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SÃO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)

CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)

CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001 - Cancelado em: 02/04/2024)

CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)

CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)

CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)

CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)

CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)

CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)

CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000 - Cancelado em: 29/07/2023)

CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)

CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:53:55 horas do dia 17/10/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 83DC22C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 29/08/2023)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 - Cancelado em: 25/08/2023)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012 - Cancelado em: 27/06/2024)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000 - Cancelado em: 27/06/2024)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200 - Cancelado em: 27/10/2023)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001 - Cancelado em: 02/04/2024)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001 - Cancelado em: 02/04/2024)
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 27/10/2023)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:53:55 horas do dia 17/10/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 83DC22C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certidão positiva com efeitos de negativa emitida nos termos do artigo 151, da lei 5.172 de 25/10/1966.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:53:55 horas do dia 17/10/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 83DC22C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001885261-2025
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO, 1475, CAMPOS ELISIOS - CEP:
01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 07/10/2025
Validade: 05/01/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.
Créditos tributários suspensos, nos termos do artigo 151 do CTN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:45:27 horas do dia 17/10/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EE92FAEF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.117.609,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.374,1.072.118.896,1.072.119.030,1.072.119.229,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.083.718.547,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624,1.415.011.612

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.265.649.133

Anotação PGE:

023.00034642/2025-10

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 70757918	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 04/08/2025 15:30:03 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0066991979

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Inscrição Estadual: 108.377.122.112

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Situação Cadastral: ATIVO

Processo SEI vinculado: 017.00097384/2025-15

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS e ITCMD** até a presente data.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data: 13/05/2025

Responsável pela emissão: Celso Espindola Pinheiro

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Espindola Pinheiro, Agente Fiscal De Rendas**, em 13/05/2025, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 14/05/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador

0066991979 e o código CRC **2386CEE4**.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **61.198.164/0001-60**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Atividade Econômica Principal:

6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

Endereço:

AVENIDA RIO BRANCO, 1489 - RUA GUAIANASES, 1238 - CAMPOS ELISEOS - 01.205-001 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 23/10/2025 08:57



Certidões Emitidas

CGC: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
209882014-88888164	07/08/2014	4	03/02/2015		
209892014-88888164	07/08/2014	5	03/02/2015		
77302014-88888164	31/03/2014	4	27/09/2014		
77312014-88888164	31/03/2014	5	27/09/2014		
832013-21100164	02/10/2013	5	31/03/2014		
822013-21100164	02/10/2013	4	31/03/2014		
322013-21100164	18/03/2013	4	14/09/2013		
332013-21100164	18/03/2013	5	14/09/2013		
252012-21100164	27/09/2012	5	26/03/2013		
232012-21100164	27/09/2012	4	26/03/2013		
13372012-21100010	26/03/2012	5	22/09/2012		
13382012-21100010	26/03/2012	4	22/09/2012		
68212011-21100010	30/09/2011	4	28/03/2012		
68222011-21100010	30/09/2011	5	28/03/2012		
24712011-21100010	08/04/2011	5	05/10/2011		
24702011-21100010	08/04/2011	4	05/10/2011		
59212010-21100010	29/10/2010	4	27/04/2011		
59222010-21100010	29/10/2010	5	27/04/2011		
20272010-21100010	04/05/2010	4	31/10/2010		
20282010-21100010	04/05/2010	5	31/10/2010		
60862009-21100010	05/11/2009	5	04/05/2010		
60792009-21100010	05/11/2009	4	04/05/2010		
24232009-21100010	28/05/2009	5	24/11/2009		
26312009-21100010	28/05/2009	4	24/11/2009		
10192008-21100010	07/01/2009	4	06/07/2009		
1292008-21200164	18/07/2008	5	14/01/2009		
1552008-21200164	18/07/2008	4	14/01/2009		
47012008-21001030	14/03/2008	4	10/09/2008		
270652007-21001030	24/09/2007	4	22/03/2008		
49762007-21001030	26/03/2007	4	22/09/2007		
231222006-21001030	26/09/2006	4	25/03/2007		
35572006-21001030	09/03/2006	4	05/09/2006		
188482005-21001030	09/09/2005	4	08/03/2006		
109762005-21001030	13/05/2005	4	10/09/2005*		
34602005-21001030	09/03/2005	4	29/09/2005*		
278402004-21001030	17/12/2004	5	17/03/2005		
253932004-21001030	09/12/2004	4	09/03/2005		
178652004-21001030	15/09/2004	4	14/12/2004		
107882004-21001030	16/06/2004	4	14/09/2004		
318492003-21001030	19/01/2004	4	18/04/2004		
217202003-21001030	24/09/2003	4	23/12/2003		
138762003-21001030	27/06/2003	4	25/09/2003		
77572003-21001030	02/05/2003	4	01/07/2003		
30472003-21001030	26/02/2003	4	27/04/2003		
290112002-21001030	27/12/2002	4	25/02/2003		

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100511520445065843

Informação obtida em 23/10/2025 08:51:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 2393-6762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2025 às 08:55:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Memorando 137/2025

De: Ronivan C. - DEP-TRANS

Para: SECRET-GERAL - Secretaria Geral - A/C Rodrigo C.

Data: 16/10/2025 às 09:36:23

Bom dia,

Segue em anexo pedido de Renovação de Seguro Veicular.

Att.

—

Ronivan Crauzer

Motorista e Controlador de Combustível

Anexos:

Solicitacao_de_Renovacao_de_Seguro_Veicular_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronivan Crauzer	16/10/2025 09:36:50	1Doc RONIVAN CRAUZER CPF 071.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **167B-1A47-53C8-6805**



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Ao Senhor **Rodrigo Crauzer**
Secretário da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

REQUERIMENTO

Eu, **RONIVAN CRAUZER**, Motorista e Controlador de Combustíveis desta Casa de Leis, tendo em vista que o **Seguro do veículo** da Câmara Municipal está prestes a findar, referente ao Veículo SPIN 18L AT Premier, Chassis 9BGJP7520NB127459, nº do motor JUX009637, 2021/2022, 7 passageiros, 111CV, 1.8 cilindradas, Chevrolet, Flex, CINZA SATIN STEEL - Placa: RQQ1D23, REQUEIRO por meio deste que seja providenciada a renovação do seguro, de maneira que a proteção do patrimônio seja garantida, haja cobertura para acidentes com terceiros, caso ocorram, ressarcimento em casos de roubo ou furto, garantias para situações de incêndio do veículo, reparos ou indenizações diante de acidentes por fenômenos da natureza, entre outros.

Sem mais para o momento, me despeço.

Laranja da Terra/ES, 16 de outubro de 2025

RONIVAN CRAUZER
Motorista e Controlador de Combustíveis



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



[camalaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)



[camalaranjadaterra](https://www.youtube.com/camaralaranjadaterra)



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br

Protocolo 146/2025

De: Previlemos LTDA - Administradora e Corretora de Seguros

Para: SECRET-GERAL - Secretaria Geral

Data: 20/10/2025 às 18:08:50

Boa tarde, tudo bem?

Segue proposta comercial para o seguro total do veículo SPIN PREMIER, de placa RQQ-1D23.

Atenciosamente,

Laura Lisboa.

Anexos:

Proposta_CAMARA_MUNICIPAL_DE_LARANJA_DA_TERRA.pdf

Proposta_Seguro_Automotivo.pdf

CNPJ : 61.074.175/0001-38

Processo SUSEP Automóvel Nº 15414.100326/2004-83

Tipo Cálculo: ANUAL

Cotação nº: 2510221171486 Data da Cotação: 20/10/2025 Validade da Cotação: 27/10/2025

Vigência: das 24 horas do dia 20/10/2025 até as 24 horas do dia 20/10/2026

Modalidade: 224 - AUTO

Dados do seguro-segurado

Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

CPF/CNPJ: 01.772.670/0001-99

Tipo Pessoa: JURIDICA

Dados do Veículo

Veículo: 11;97;22; GM331302 CHEVROLET - SPIN PREMIER (AT)(Econo.Flex) 1.8 (7 lug.) 8v A/G 4p

Ano Modelo: 2021

0Km: NÃO

Chassi: 9BGJP7520NB127459

Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL

Qtde Passageiros: 7

Tipo Isenção Imposto: 4 - SEM ISENÇÃO

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO

Modalidade: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Fator de Ajuste: 100%

Classe de Bônus: 0

Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br)(004494-6)

Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro

Questionário de Avaliação de Risco

- CEP de pernoite do veículo: 29615-000

Cidade: LARANJA DA TERRA

UF: ES

Coberturas

Lim. Máx. Inden. - R\$

Prêmio - R\$

Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto

100% FIPE

7.055,47

RCFA - Danos Materiais

500.000,00

1.079,32

RCFA - Danos Corporais

500.000,00

85,98

RCFA - Danos Morais / Estéticos

50.000,00

42,68

RCFA - Objetos Transportados pelo Veículo

GRATUITA

Assistência 24h

250 km

GRATUITA

Vidros - Top

CONTRATADA

135,67

Extensão de Reboque ILIMITADO

CONTRATADA

443,45

APP - Morte (Por passageiro)

50.000,00

93,54

APP - Invalidez (Por passageiro)

50.000,00

49,41

Franquia(s)

Valor - R\$

Casco: Reduzida 50%

4.150,26

Faróis Convencionais

735,00

Faróis Led

1.725,00

Faróis Xenon

1.725,00

Faróis Auxiliares Convencionais

110,00

Faróis Auxiliares Led

1.725,00

Faróis Auxiliares Xenon

1.725,00

Lanternas Convencionais

245,00

Lanternas Auxiliares

125,00

Lanternas Led

550,00

Para-brisa

485,00

Retrovisores Convencionais

235,00

Vidros Laterais	150,00
Traseiro (Vigia)	455,00

Prêmios			
Prêmio Líquido	Encargos	IOF	Prêmio Total
8.985,52	0,00	663,14	9.648,66

Formas de Pagamento

Vencimento da primeira parcela para 5 dias											
Boleto			Débito em Conta			Débito c/ 1º em Boleto			Cartão de Crédito		
Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total
1x Sem Juros	R\$ 9.648,66	R\$ 9.648,66	1x Sem Juros	R\$ 9.648,66	R\$ 9.648,66	1x Sem Juros	R\$ 9.648,66	R\$ 9.648,66	1x Sem Juros	R\$ 9.648,66	R\$ 9.648,66
2x Sem Juros	R\$ 4.824,33	R\$ 9.648,66	2x Sem Juros	R\$ 4.824,33	R\$ 9.648,66	2x Sem Juros	R\$ 4.824,33	R\$ 9.648,66	2x Sem Juros	R\$ 4.824,33	R\$ 9.648,66
3x Com Juros	R\$ 3.280,22	R\$ 9.840,67	3x Sem Juros	R\$ 3.216,22	R\$ 9.648,66	3x Sem Juros	R\$ 3.216,22	R\$ 9.648,66	3x Sem Juros	R\$ 3.216,22	R\$ 9.648,66
4x Com Juros	R\$ 2.484,29	R\$ 9.937,16	4x Sem Juros	R\$ 2.412,17	R\$ 9.648,66	4x Sem Juros	R\$ 2.412,17	R\$ 9.648,66	4x Sem Juros	R\$ 2.412,17	R\$ 9.648,66
5x Com Juros	R\$ 2.122,70	R\$ 10.613,52	5x Sem Juros	R\$ 1.929,73	R\$ 9.648,66	5x Sem Juros	R\$ 1.929,73	R\$ 9.648,66	5x Sem Juros	R\$ 1.929,73	R\$ 9.648,66
6x Com Juros	R\$ 1.810,73	R\$ 10.864,39	6x Sem Juros	R\$ 1.608,11	R\$ 9.648,66	6x Sem Juros	R\$ 1.608,11	R\$ 9.648,66	6x Sem Juros	R\$ 1.608,11	R\$ 9.648,66
7x Com Juros	R\$ 1.587,89	R\$ 11.115,26	7x Com Juros	R\$ 1.502,43	R\$ 10.517,04	7x Com Juros	R\$ 1.502,43	R\$ 10.517,04	7x Sem Juros	R\$ 1.378,38	R\$ 9.648,66
8x Com Juros	R\$ 1.421,97	R\$ 11.375,77	8x Com Juros	R\$ 1.344,78	R\$ 10.758,25	8x Com Juros	R\$ 1.344,78	R\$ 10.758,25	8x Sem Juros	R\$ 1.206,08	R\$ 9.648,66
9x Com Juros	R\$ 1.315,43	R\$ 11.838,90	9x Com Juros	R\$ 1.227,52	R\$ 11.047,71	9x Com Juros	R\$ 1.227,52	R\$ 11.047,71	9x Sem Juros	R\$ 1.072,07	R\$ 9.648,66
10x Com Juros	R\$ 1.213,80	R\$ 12.138,01	10x Com Juros	R\$ 1.128,89	R\$ 11.288,93	10x Com Juros	R\$ 1.128,89	R\$ 11.288,93	10x Sem Juros	R\$ 964,87	R\$ 9.648,66
-	-	-	-	-	-	-	-	-	11x Sem Juros	R\$ 877,15	R\$ 9.648,66
-	-	-	-	-	-	-	-	-	12x Sem Juros	R\$ 804,06	R\$ 9.648,66

CP10CD1017915423101201025202051681570

Desconto Promocional: 0%

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução. Outras modalidades de remuneração pós-fixadas poderão se aplicar ao relacionamento entre a seguradora e o intermediário, conforme eventuais políticas comerciais ou instrumentos contratuais. Declaro que estou ciente e que foram integralmente cumpridas as regras de conduta que devem ser praticadas pelos corretores de seguros e demais intermediários no relacionamento com o cliente previstas nas legislações vigentes, especialmente sobre as informações mínimas que devem ser disponibilizadas antes da aquisição do produto de seguro.

- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.

- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.

Dados do Corretor: 31637 - PREVILEMOS LTDA ADMR E CORRETO1 - 3 - 2

CPF/CNPJ: 17.398.132/0001-16Código SUSEP: 00000202034200Telefone: (31) 32012-211

Endereço completo: AVENIDA AFONSO PENA, 726 - SALA-1312 -CENTRO - BELO HORIZONTE BRASIL- 30130-003



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA – RAZÃO SOCIAL

Previlemos LTDA - Administradora e Corretora de Seguros

NOME FANTASIA

Previlemos

CNPJ

17.398.132/0001-16

ENDEREÇO

Av. Afonso Pena, 726- Sala 1700

CIDADE

Belo Horizonte- MG

CEP

30130-003

E-MAIL

previlemos@hotmail.com

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL – NOME COMPLETO

Joben Augusto Diniz Machado

CPF

023.988.066-85

RG

X

PROPOSTA

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para o veículo da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme especificações e condições constantes deste instrumento:

ITEM	ESP	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und	01	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO SPIN 18L AT Premier, Chassis 9BGJP7520NB127459, nº do motor JUX009637, 2021/2022, 7 passageiros, 111CV, 1.8 cilindradas, Chevrolet, Flex, CINZA SATIN STEEL - Placa: RQQ1D23, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	R\$	R\$
TOTAL				R\$ 9.648,66	

MENOR VALOR UNITÁRIO.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos.

1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DATA DA PROPOSTA: 20 / 10 / 2025.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ